

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**
RIO GRANDE DO SUL**LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº.048/2026 - Objeto: Registro de preço para futura aquisição de areia, brita, meio fio, pedra rachão, piso(bloco) intertravados e rejeito calcário para suprir a necessidade de todas as secretarias, conforme especificações do item 1 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 21/10/2026, às 08h00min. O Edital será publicado no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Arroio Grande, 02 de outubro de 2026

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AVISO Nº 167/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICAÇÃO I EDITAL Nº 215/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026;

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 059/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva do motor, com fornecimento de peças, retifica e mão de obra especializada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

Houve retificação no instrumento original, no tocante Termo de referência

NOVA DATA DE ABERTURA PREVISTA: dia 21 de outubro de 2026, às 13:30min.

LOCAL DE ABERTURA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51) 35614050.

Estância Velha, 02 de outubro de 2026.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ – RS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ponte em concreto armado pré-moldado protendido, com dimensões de 6,50 m x 10,50 m, sobre o Lajeado das Tunas 1, em São Paulo das Tunas, interior do Município de Giruá/RS, com área de intervenção de 68,25 m², incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Termo de Convênio Administrativo FPE nº 1955/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Giruá, objetivando a melhoria da infraestrutura municipal, conforme projeto apresentado e aprovado, vinculado ao Processo nº 26/2600-0000518-3. Abertura em 12/11/26, às 14h, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br **Dari Paulo P. Taborda**-Prefeito Municipal

Concorrência Eletrônica Nº 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ponte em concreto armado pré-moldado protendido, com dimensões de 6,50 m x 10,50 m, sobre o Lajeado Giruá, no Rincão dos Mellos, interior do Município de Giruá/RS, com área de intervenção de 68,25 m², incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Termo de Convênio Administrativo FPE nº 1955/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Giruá, objetivando a melhoria da infraestrutura municipal, conforme projeto apresentado e aprovado, vinculado ao Processo nº 26/2600-0000518-3. Abertura em 12/11/26, às 09h, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br **Dari Paulo P. Taborda**-Prefeito Municipal

Concorrência Eletrônica Nº 018/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ponte em concreto armado pré-moldado protendido, com dimensões de 6,50 m x 10,50 m, sobre o Lajeado das Tunas 2, em São Paulo das Tunas, Município de Giruá/RS, com área de intervenção de 68,25 m², incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto. Termo de Convênio Administrativo FPE nº 1955/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Giruá, objetivando a melhoria da infraestrutura municipal, conforme projeto apresentado e aprovado, vinculado ao Processo nº 26/2600-0000518-3. Abertura em 12/11/26, às 09h, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br **Dari Paulo P. Taborda**-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO****PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2483.10/2026 - Concorrência Lei 14.133 Eletrônica nº 11/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PROGRESSO. Contratado: TARSO OTO STAHLHOFER. OBJETO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Execução de obra de implantação de rede adutora, reservatórios e rede de distribuição de água potável, na Rua Balduino Bagatini - Estrada para Laranjeiras, Município de Progresso/RS. Valor R\$ 148.729,95. Data da assinatura do contrato: 16/09/2026. Prazo de vigência: 16/09/2026 até 15/09/2027.

CONTRATO Nº 2484.10/2026 - Processo de Dispensa nº 1178/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PROGRESSO. Contratado: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE Serviços de fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), em ambiente web, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, assessoria, suporte técnico e operacional. Valor R\$ 41.198,92. Data da assinatura do contrato: 01/10/2026. Prazo de vigência: 01/10/2026 até 30/11/2026.

CONTRATO Nº 2485.10/2026 - Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 24/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PROGRESSO. Contratado: EXCLUSIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: MOBILIA. Contratação de empresa para Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para a sala de enfermagem da Unidade Básica de Saúde da Sede e para a sala do PAIF do CRAS na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Progresso/RS. Valor R\$ 22.850,00. Data da assinatura do contrato: 02/10/2026. Prazo de vigência: 02/10/2026 até 01/10/2027.

8º ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro. Contratado: PAMPEANO DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Valor do Litro de óleo Diesel S-500: R\$ 5,97; Valor do Litro de óleo Diesel S-10: R\$ 6,12. Prazo: A contar de 14/09/2026. 9º ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro. Contratado: PAMPEANO DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Valor do Litro de óleo Diesel S-500: R\$ 6,11; Valor do Litro de óleo Diesel S-10: R\$ 6,69. Prazo: A contar de 28/09/2026. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2477.10/2026. OBJETO: inclusão de itens. Contratado: RETIFICA DE MOTORES CAPIXABA LTDA. Valor: R\$ 5.301,00. Data do Aditivo: 24/09/2026.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407.10/2025. OBJETO: alteração da estimativa de aquisição de serviços de saúde. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA. Valor estimado anual atualizado: R\$ 1.550.000,00. Data do Aditivo: 15/09/2026.

1º ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 – OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro. Contratado: R. G. DE MARCHI E CIA LTDA. Data do Aditivo: 30/09/2026.

Progresso, 02 de outubro de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS****1º TERMO ADITIVO**

EDITAL Nº 3963/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 45/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que os itens 23 e 24 da ata de registro de preços da empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.231.460/0001-48, sofreram alteração, passando a ser R\$4.199,95 cada item, Edital nº 3963/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e afins destinados a diversas secretarias do município. Informações: licitacao2@cacapava.rs.gov.br.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito**MUNICÍPIO DE RIO PARDO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 096/2026

O Prefeito torna público ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza e copa, que se dará dia 21 de outubro de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225.

Rio Pardo/RS, 02 de outubro de 2026.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL)**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que foi instaurado o Processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S do núcleo urbano informal consolidado abaixo identificado.

1. OBJETIVO: Regularização do Núcleo Urbano Informal Consolidado – Faxinal Menino Deus.
2. LOCALIZAÇÃO: Rua Presidente Hermes da Fonseca, Bairro Faxinal Menino Deus, Santa Cruz do Sul – RS.
3. MATRÍCULAS ATINGIDAS PELO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:
 - Matrícula 29.348 – Proprietários: Zacharias e Cia. Ltda.
 - Matrícula 33.372 – Proprietários: Zacharias e Cia. Ltda.
 - Matrícula 40.108 – Proprietário: Município de Santa Cruz do Sul
 - Matrícula 66.894 – Proprietário: Aoládio Rodrigues de Moraes
4. ÁREA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: 7.432,13 m²

O núcleo urbano informal consolidado encontra-se delimitado por meio de Demarcação Urbanística, devidamente instruída com planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos, que integram o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana. Os documentos técnicos e administrativos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação do Município de Santa Cruz do Sul – RS, durante o horário regular de expediente.

Diante do exposto, ficam os proprietários das áreas atingidas, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS de que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO à Demarcação Urbanística realizada e à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital. A eventual impugnação deverá ser formalizada por escrito e protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação, indicando os fundamentos da discordância e acompanhada de documentos que comprovem a alegação apresentada.

Nos termos do §3º do art. 20 e do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com a Demarcação Urbanística e com o procedimento de REURB, implicando:

- Concordância com os limites e confrontações definidos na demarcação urbanística;
- Perda de eventual direito sobre o imóvel objeto da regularização fundiária;
- Impossibilidade de pleitear qualquer tipo de indenização ou compensação;
- Impossibilidade de contestação posterior quanto aos atos praticados no âmbito do procedimento administrativo.

Após a conclusão das etapas legais do procedimento, o Município poderá emitir a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, a qual será encaminhada ao **Registro de Imóveis competente**, para os devidos registros e abertura de matrículas individualizadas, nos termos da legislação vigente. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, **expede-se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da lei.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL)**
NÚCLEO FAXINAL MENINO DEUS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que foi instaurado o Processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S do núcleo urbano informal consolidado abaixo identificado.

1. OBJETIVO: Regularização do Núcleo Urbano Informal Consolidado – Faxinal Menino Deus.
2. LOCALIZAÇÃO: Rua Presidente Hermes da Fonseca, Bairro Faxinal Menino Deus, Santa Cruz do Sul – RS.
3. MATRÍCULAS ATINGIDAS PELO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:
 - Matrícula 29.348 – Alberto Bohnen
 - Matrícula 33.372 – SQL Investimentos Imobiliários
 - Matrícula 40.108 – Proprietário: Município de Santa Cruz do Sul
 - Matrícula 100.733 – Osmar Aglair de Oliveira
4. ÁREA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: 7.432,13 m²

O núcleo urbano informal consolidado encontra-se delimitado por meio de Demarcação Urbanística, devidamente instruída com planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos, que integram o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana. Os documentos técnicos e administrativos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação do Município de Santa Cruz do Sul – RS, durante o horário regular de expediente.

Diante do exposto, ficam os proprietários das áreas atingidas, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS de que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO à Demarcação Urbanística realizada e à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital.

A eventual impugnação deverá ser formalizada por escrito e protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação, indicando os fundamentos da discordância e acompanhada de documentos que comprovem a alegação apresentada.

Nos termos do §3º do art. 20 e do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com a Demarcação Urbanística e com o procedimento de REURB, implicando:

- Concordância com os limites e confrontações definidos na demarcação urbanística;
- Perda de eventual direito sobre o imóvel objeto da regularização fundiária;
- Impossibilidade de pleitear qualquer tipo de indenização ou compensação;
- Impossibilidade de contestação posterior quanto aos atos praticados no âmbito do procedimento administrativo.

Após a conclusão das etapas legais do procedimento, o Município poderá emitir a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, a qual será encaminhada ao **Registro de Imóveis competente**, para os devidos registros e abertura de matrículas individualizadas, nos termos da legislação vigente. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, **expede-se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da lei.

Santa Cruz do Sul, 01 de Julho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

**SAÚDE****Uruguaiana realiza novo mutirão de consultas oftalmológicas**

A prefeitura de Uruguaiana realizou no sábado (3) mais uma etapa do Mutirão Oftalmológico. Desta vez, 120 pacientes foram convocados para a primeira consulta, que visa o diagnóstico de cada caso. O atendimento, destinado a pacientes que já constavam na fila de espera e foram previamente contatados pelo Setor de Convênios ocorreu na Policlínica Municipal

Ao somar a etapa realizada no último dia 19 de setembro, quando 100 pacientes foram chamados, a prefeitura terá, em duas semanas, atendido 220 pessoas dentro da modalidade eletiva. Esse segmento do atendimento é onde os pacientes recebem o diagnóstico, realizam a cirurgia e fazem pós-operatório em Uruguaiana. Diferentemente do grupo do Gercon, onde o diagnóstico é em Uruguaiana e a continuidade do tratamento em Rosário do Sul.

O trabalho na modalidade eletiva foi retomado no mês de setembro pela secretaria de Saúde. No dia 19 de setembro, foi feito o primeiro mutirão. Na oportunidade, foram convocados 100 pacientes. Além desses pacientes da primeira etapa, a secretaria de Saúde prevê mais 200 chamamentos em outubro.

A secretaria municipal de Saúde informa que as primeiras 30 cirurgias no Hospital Santa Casa vão acontecer nos próximos dias. Nesse primeiro momento todas elas são de catarata. No entanto, procedimentos como pterígio também englobam o atendimento. O investimento feito pela prefeitura é de R\$ 145 mil mensais.

“A melhora da visão é uma questão de qualidade de vida e, por vezes, até de autoestima. Trabalhamos diariamente na busca por resultados concretos e para que mais pessoas tenham acesso ao suporte que vai melhorar o dia a dia de cada pessoa”, salienta o secretário municipal de Saúde, José Luiz Saldanha.

As cirurgias oftalmológicas eletivas, realizadas em Uruguaiana, até o início do mês de agosto eram feitas por uma equipe de profissionais do Rio de Janeiro. O contrato se encerrou e, a partir desse momento, o suporte está sendo retomado com um grupo de profissionais de Rosário do Sul. Além das operações, a clínica gaúcha também vai amparar os pacientes com as consultas de diagnóstico e aumento da frequência de acompanhamento pós-operatório.